**DECRETO LEGISLATIVO N° 347 - DE 18 DE MAIO DE 2.021**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA** **MUNICIPAL DE MOGI MIRIM (GESTÃO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2.017.**

**SONIA REGINA RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art.  1°** **FICAM APROVADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, Exercício 2.017, gestão Arquiteto Carlos Nelson Bueno, **em concordância** com o **PARECER FAVORÁVEL** emitido pelo Egrégio Tribunal Pleno – Tribunal de Contas Do Estado de São Paulo, nos autos do processo TC – 6788.989.16-8, incluindo o reexame e-TC 2317.989.19-3.

**Art. 2°** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**VEREADORA SONIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2021**

**Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento**